



Município de Oratórios Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA - Proposta 001144/2024

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

1.1 TÍTULO DO PROJETO:

Aquisição de máquinas e equipamentos

1.2 OBJETO:

Aquisição de máquinas e equipamentos: Retroescavadeira

1.3 CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

O município de Oratórios faz parte da Zona da Mata Mineira. Sua população, segundo o último Censo do IBGE, é de 4.917 pessoas. A População rural corresponde a aproximadamente 25,46% da população total deste município, voltada para agropecuária. Com isso, essa proposta visa executar ações de apoio a projetos de Estruturação e Inclusão Produtiva dos Agricultores Familiares e dos Pequenos e Médios Produtores Rurais, através de aquisição de máquinas e equipamentos que favoreça este importante investimento.

É um desafio para a Administração Municipal a falta de máquinas e equipamentos suficientes para atender a demanda da população, o que prejudica toda a cadeia produtiva local, principalmente dos agricultores familiares. É urgente a execução de ações para a melhoria do tráfego das Estradas Vicinais de acesso às diversas comunidades locais, onde nossos municípios têm dificuldade para o transporte de seus produtos destinados à comercialização na zona urbana. Necessitamos oferecer melhores condições das vias públicas.

1.4 OBJETIVOS:

O investimento irá contribuir para o fortalecimento da produção e à redução das desigualdades sociais, por meio de metodologias e tecnologias inovadoras, para a geração de renda e acesso a mercados. Priorização das ações incisivas da cadeia produtiva municipal, como: recuperação e manutenção das estradas vicinais e o acesso dentro das propriedades rurais, e assim melhorar o transporte de insumos, escoamento da produção e também a qualidade das vias de tráfego da população.

Objetivamos a promoção do desenvolvimento produtivo local com a modernização da cadeia produtiva; criar oportunidades de geração de renda e melhoria de qualidade de vida da população, com foco principal nos Agricultores Familiares e dos Pequenos e Médios Produtores Rurais.

1.5 BENEFICIÁRIOS:

População em geral, principalmente os produtores da agricultura familiar, pequeno ou médio produtor do município de Oratórios.

1.6 LOCALIZAÇÃO:

O retroescavadeira será guardada na Garagem Municipal, localizado Fazenda Itajubá, SN, CEP 35.439-00, Oratórios MG.

1.7 PARCEIROS:

2. PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS



Município de Oratórios Minas Gerais

a) Aquisição de Equipamentos/Materiais permanentes

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Retroescavadeira zero hora, tração 4x4, Motor diesel turboalimentado com potência líquida mínima de 80 HP, da mesma marca do fabricante do equipamento, Equipamento com sistema de gerenciamento remoto, on-line que permita controlar de forma precisa, no mínimo, o planejamento da manutenção, localização, delimitador geográfico, acompanhamento do horímetro com acesso através do site do fabricante, Peso operacional mínimo superior a 8.500 Kg, Transmissão Powershift semi-automática ou superior, Chassi monobloco tipo caixa integralmente soldado (em peça única), Eixo dianteiro e traseiro com reduções planetárias externas, Freio de serviço em banho de óleo e freio de estacionamento totalmente independente, Caçamba do retro com largura mínima de 32" equipada com dentes aparafusados, Profundidade de escavação superior a 4,34 m equipada com braço fixo, Retroescavadeira centrada com estabilizadores axiais, Tanque Combustível com capacidade superior a 155 litros, Carregadeira frontal com capacidade mínima de 1,0 m³ para múltiplas aplicações, Cabine fechada "ROPS" e "FOPS" de acordo com as normas técnica da ABNT, com ar condicionado, plaqueta de identificação informando as normas técnicas, o número de série da cabine e o nome do fabricante, Cabine com limpador de para-brisa, esguicho d'água, banco com suspensão, apoio de braço, cinto de segurança, acesso com portas através de ambos os lados, Faróis dianteiros e traseiros, luzes de alerta e alarme de ré, Pneus dianteiros e traseiros mínimo de 12 lonas, Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, Catálogos de peças, operação e manutenção. Equipamento com código RENAVAL. Produto original de fábrica, sem alterações que descaracterizem a originalidade do produto. Estrutura física própria, no Estado, homologada pelo Fabricante do equipamento a fim de garantir o atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento através de técnicos treinados pelo Fabricante.	01	R\$ 581.200,00	R\$ 581.200,00

2.2 PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Entrega em até 150 dias após autorização de faturamento. Os produtos serão fornecidos, conforme a necessidade do município, mediante expedição de ORDEM DE COMPRA, sendo realizados no local designado e de forma imediata. A garantia, descritivo e qualidade do produto deverá estar por ocasião da entrega assegurada pelo seu fornecedor; ficando a licitante vencedora adjudicatária, independentemente de ser ou não fabricante, responsável por efetuar a substituição dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou divergências com as especificações fornecidas no ato da entrega ao Município, sem qualquer ônus adicional. A inadequação técnica dos Equipamentos entregues implicará em não pagamento dos mesmos.

2.3 DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE E SANÇÕES

São deveres do CONTRATADO: Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita



Município de Oratórios Minas Gerais

execução do objeto e, ainda. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pelo Contratante, o objeto com avarias ou defeitos, quando for o caso. Comunicar o Contratante, quando for o caso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, e quaisquer outras despesas para a realização dos serviços. Os produtos deverão ser entregues nos termos e prazos estabelecidos pelo Contratante.

São deveres do CONTRATANTE: Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo, quando for o caso. Comunicar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, quando for o caso. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão/servidor especialmente designado. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

2.4 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Os bens a serem adquiridos serão de responsabilidade do Conveniente, sendo gerenciado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte - Departamento de Serviço de Obras e Urbanismo. Ficando esta, na responsabilidade pela sua guarda em prédio próprio desta Prefeitura, conforme informado no Plano de Sustentabilidade, como também da Manutenção e Conservação, quando assim for necessário.

3. ESTRATÉGIA DE AÇÃO

3.1 METODOLOGIA DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A aquisição dos Equipamentos se dará mediante processo licitatório, através de **Pregão Eletrônico**, em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação complementar.

3.2 PRAZO DE EXECUÇÃO

Período de vigência do projeto: 24 meses, a contar da data de publicação do termo de convênio no D.O.U.

3.3 RESULTADOS ESPERADOS

Contribuir para o fortalecimento da produção e à redução das desigualdades sociais, por meio de metodologias e tecnologias inovadoras, para a geração de renda e acesso a mercados. Priorização das ações incisivas da cadeia produtiva municipal, como: recuperação e manutenção das estradas vicinais e o acesso dentro das propriedades rurais, e assim melhorar o transporte de insumos, escoamento da produção e também a qualidade das vias de tráfego da população.



Município de Oratórios Minas Gerais

GERENCIAMENTO DO PROJETO

3.4 RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Nome do responsável: Carlos José de Oliveira

Função: Prefeito Municipal

Órgão: Prefeitura Municipal de Oratórios/MG

Endereço: Rua Tabajara, 297, Centro, CEP 35.439-000

Telefone: (31) 3876-9101

E-mail: municipiodeoratorios@hotmail.com

Nome do substituto:

Nome do responsável: Eriverto Otaviano da Cruz

Função: Vice-prefeito Municipal

Órgão: Prefeitura Municipal de Oratórios/MG

Endereço: Rua Tabajara, 297, Centro, CEP 35.439-000

Telefone: (31) 3876-9101

E-mail: municipiodeoratorios@hotmail.com

3.5 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

Nos termos Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, bem como da Execução do Projeto, anotando em registro próprio, quando for o caso, todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 QUADRO DE VALORES E FONTES

FONTE	VALORES		
	INVESTIMENTO	CUSTEIO	TOTAL
Repasse Concedente	580.037,00	0,00	580.037,00
Contrapartida Conveniente	1.163,00	0,00	1.163,00
Valor Global	R\$ 581.200,00	0,00	R\$ 581.200,00

Oratórios, 22 de maio de 2024.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Oratórios